525

Reg 2388 — 1000

2 Set.ro 1903

Bandas

B368735

Para Licença
na conformidade
da informação
junta Paços do Con
selho 8 d'Agosto de 1903

Ema Ex.ma Camara

Diz Nicolau da Silva Gouveia que pre-
tende adicionar um andar á casa N.o 40
da rua da Egreja, freguezia de Cedofeita
como indica a tinta carmim no desenho
junto; por isso

PG. Duzentos Reis
LICENÇA N. 310
GUIA N.

P.e a V. Ex.a se digne
conceder-lhe a res-
pectiva licença

Porto 4 d'Agosto de 1903
Pelo req.te
Joaquim Neves

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 1$000 a que se refere a informação
da repartição technica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.o 310 n'esta data.
Rep.to da Fazenda Mp.al 2 de Setembro de 1903.
Por ordem do Chefe da 1.a Sec.ção da 1.a Fa

E. R. Mc.

Aug.

Nº 263 - 1903

Alçado da frente.

Alçado das traseiras.

Planta.

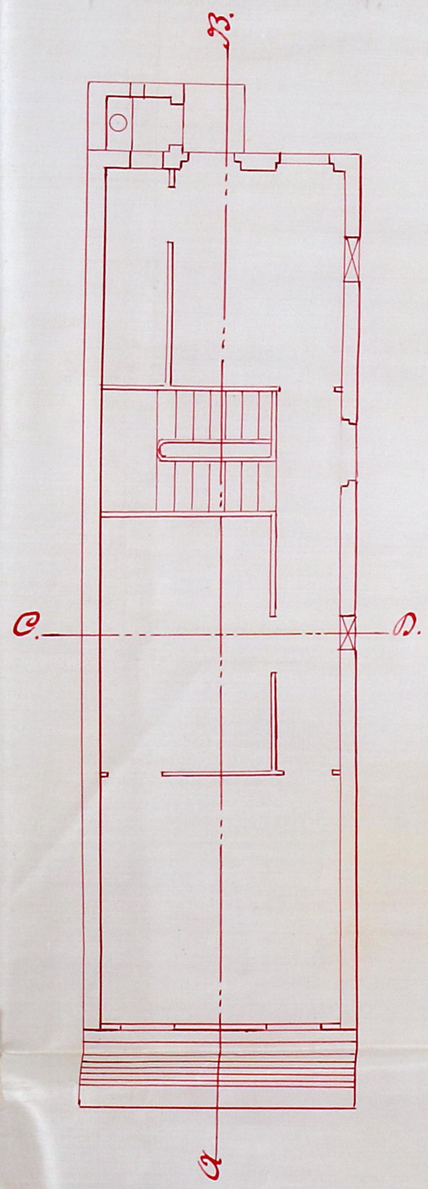

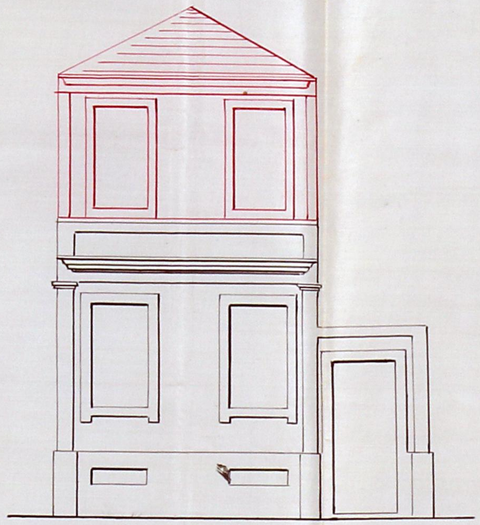

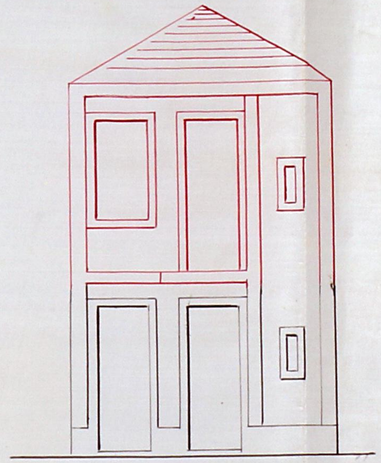

Corte em A B

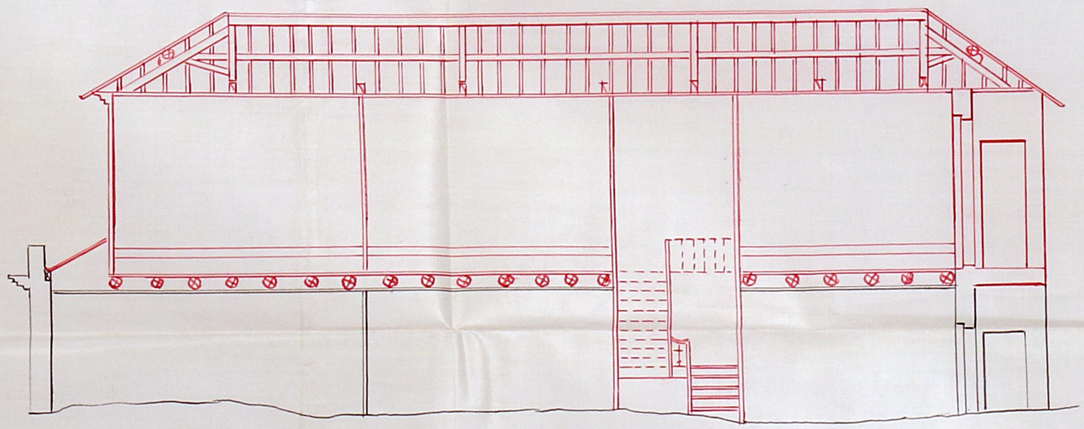

Corte em C D.

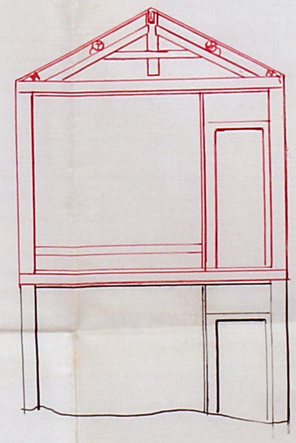

Escala: $\frac{1}{100}$

Nicolau da Silva Gouvêa.

Rua da Igreja.

302

B368736

Joaquim de Sousa Moreira ma-
tric. 5ª classe, declara para
os effeitos do Regulamento de
6 de Junho de 1895 que as-
sume a responsabilidade
da obra de augmento da
casa Nº 40 da rua da
Fogueira, freguezia de
Odivellas.

Lisboa 2 de Agosto de 1905

Joaquim de Sousa Moreira

Reconhece a assignatura supra

P. e fé 4 de Agosto de 05

O Chefe de Secção

Reconhece a assignatura supra

P. e fé 4 de Agosto de 05

O Chefe de Secção

(307.)

Nº 263-1903

Licença — Para

Para a Comarca de Agoas

de 1903

Nicolau da Silva Gonçalves pretende levantar um muro de caza em frente ao nro da Igreja, Nº 40, freguezia de Cedofeita.

Esta obra será executada na conformidade do desenho junto e ficará rezervada 1,50 do prumo da fachada da alludida casa.

A frente do muro ora dada será feita de tapumes dobrado de madeira. As fundações serão de pedra de granito assim como as paredes laterais.

A madeira a empregar na construcção da obra será de pinho e a do exterior será de castanho.

304.

Camara Municipal da Cidade do Porto

Anno Civil de 1903

Guia de entrada de deposito N.° 310

Despacho de 8 **de** Agosto **de 190**3

Dinheiro corrente ...	1$000
Papeis de credito ...	$
Total Rs....	1$000

Pela presente guia vae Nicolau da Silva Gouveia entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de cinco mil reis em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.° 176 d'esta data, para addicionar um andar á casa N.° 40 da rua da egreja.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 2 de Setembro de 1903

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

José Augusto de Barros e Sousa

Recebi a quantia de Nicolau da Silva Gouveia supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 2 de Set.ro de 1903

O Thesoureiro,

Fernando Pinto Leite

Registada.

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 2 de Setembro de 1903

Luiz Bento

3057

Ex.ma Camara

MUNICIPALIDADE DO PORTO

REPARTIÇÃO DAS OBRAS

A licença que pede Nicolau de Lima Siqueira *para*

addicionar um andar á casa N.º 40 da rua de Sequeira, freguezia de Cedofeita, como indica a planta e exame no devido jº

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do municipio a quantia de cento mil *reis, para garantir a observancia d'essas posturas*

Porto e Paços do Concelho, 7 de Agosto de 1903

O Vereador